

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2015

Processo: 054.000.725/2014 – PARTES: DF/PMDF x JOÃO DE DEUS FONSECA-ME. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção automotiva corretiva, preventiva, e de recuperação, inclusive em caso de sinistro, com fornecimento de materiais, acessórios e peças novas de qualidade igual ou superior as originais, para 100 (cem) veículos da linha FIAT, modelo PALIO WEEKEND, pertencentes à frota da Polícia Militar do Distrito Federal. VALOR: R\$ 1.469.010,69 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, dez reais e sessenta e nove centavos), sendo: R\$ 1.182.115,41 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, cento e quinze reais e quarenta e um centavos) para peças, acessórios e materiais genuínos e/ou originais e R\$ 286.895,28 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos) para serviços. NOTAS DE EMPENHO: 2015NE000112 e 2015NE000113, de 26/01/2015. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 e 3.3.90.30, respectivamente. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 60/2014-PMDF. ASSINATURA: 09/02/2015. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação em vigor. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS LUÍS BARBOSA RIBEIRO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: ANDERSON FARA FONSECA, na qualidade de Procurador.

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2013

Processo: 054.002.209/2012 – PARTES: DF/PMDF x OI S.A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 04/02/2015 até 03/02/2016, bem como a concessão de Reajuste conforme IST, no percentual de 5,91% (cinco, vírgula noventa e um por cento), com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, no Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2012 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e na Justificativa do Executor do Contrato. VALOR: R\$ 161.614,20 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e quatorze reais e vinte centavos). ASSINATURA: 02/02/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FLORISVALDO FERREIRA CÉSAR, Comandante-Geral. Pela Contratada: NELSON NAOSO MOREIRA KUMEDA e DANIELE FERREIRA, na qualidade de Procuradores.

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2014

Processo: 054.002.005/2013 – PARTES: DF/PMDF X LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 03/02/2015 até 02/02/2016, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa do Executor do Contrato. ASSINATURA: 02/02/2015. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FLORISVALDO FERREIRA CÉSAR, Comandante-Geral da PMDF. Pela Contratada: MARCOS MALFATTI, na qualidade de Diretor Executivo e JOÃO LEONARDO DA SILVA GOMES FIGUEIRA, na qualidade de Diretor Executivo.

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

## ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 04, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 - RETIFICAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO  
DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE PAPILOSCOPISTA  
POLICIAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, no Decreto nº 59.310, de 27 de setembro de 1966, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994, na Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, na Portaria nº 1.031, de 7 de julho de 2006, na Portaria nº 35 – PCDF, de 26 de agosto de 2014, na Resolução do Conselho de Política de Recursos Humanos do Distrito Federal (CPRH/DF), de 19 de dezembro de 2011, e na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, aplicada subsidiariamente, em cumprimento da r Decisão de nº 125/2015, no processo nº 749/2015 e, datada de 29 de janeiro de 2015, do E. Tribunal de Contas do Distrito Federal, torna pública a retificação do Edital nº 1 – PCDF – PAPILOSCOPISTA, de 30 de dezembro de 2014, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Papiloscopista Policial da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), conforme a seguir.

- 1 Excluir a referência à Lei 12.830, de 20 de junho de 2013, que consta no preâmbulo do Edital.
- 2 Renumerar o subitem 7.14.1 para 6.14.1.
- 3 O subitem 7.4 passa a ter a seguinte redação: É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante definitivo de inscrição pelos meios citados no subitem 7.2 deste edital.
- 4 O subitem 8.4.9 passa a ter a seguinte redação: A Fundação Universa divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram prova objetiva, exceto a dos candidatos eliminados na forma do subitem 8.6.24 deste edital, no endereço eletrônico, em data a ser informada no edital de resultado final da prova objetiva. A referida imagem ficará disponível até 15 (quinze) dias corridos da data de sua divulgação.
- 5 O subitem 9.7.2 passa a ter a seguinte redação: Os exames laboratoriais e biométricos mencionados neste edital deverão ser realizados a expensas do candidato, nos termos do art. 45 da Portaria nº 35, de 26 de agosto de 2014, publicada no DODF nº 195, de 18 de setembro de 2014.
- 6 O subitem 9.7.4 passa a ter a seguinte redação: A inobservância ou a omissão de qualquer dos dados referidos no subitem 9.7.3 dará motivo para se desconsiderar o laudo, o exame laboratorial e exame biométrico, eliminando o candidato.
- 7 O subitem 10.22 passa a ter a seguinte redação: Imediatamente após a realização da prova de

capacidade física, os candidatos deverão ser submetidos à coleta de urina, nos termos do art. 61 do Regulamento dos Concursos Públicos para provimento de cargo de Papiloscopista Policial da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 35, de 26 de agosto de 2014.

8 O subitem 11.20 passa a ter a seguinte redação: As certidões referidas nos subitens 11.14 a 11.17 deste edital deverão estar dentro do prazo de validade, nunca superior a 90 (noventa) dias, e ter como referência a data estipulada em edital específico para a sua entrega.

9 O subitem 12.4 passa a ter a seguinte redação: Considera-se avaliação psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato, exigido para o cargo de Papiloscopista Policial da Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do art. 65 do Regulamento dos Concursos, aprovado pela Portaria nº 35-PCDF, de 26 de agosto de 2014.

10 O subitem 17.8 passa a ter a seguinte redação: Se, do exame de recursos, resultar anulação de item, haverá ajuste proporcional ao sistema de pontuação, conforme cálculo do subitem 14.2 deste edital, independentemente de o candidato ter recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em nenhuma hipótese, o quantitativo de itens sofrerá alterações.

11 O subitem 14.5 passa a ter a seguinte redação: Com base na lista organizada na forma do subitem anterior, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos classificados até as posições □ limite indicadas no quadro abaixo. Os candidatos que não tiverem a prova discursiva corrigida no presente subitem estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

12 Incluir o subitem 10.19.1 com a seguinte redação: Todos os testes serão filmados e no teste de 12 (doze) minutos o candidato poderá ser monitorado pelo uso de chip no calçado.

13 O subitem 10.19 passa a ter a seguinte redação: A prova de capacidade física consistirá em teste de barra fixa, teste de flexão abdominal, teste de meio sugado e teste de corrida de 12 (doze) minutos, não necessariamente nessa ordem, e será aplicada por banca examinadora composta por profissionais de educação física, registrados no Conselho Regional de Educação Física.

14 O subitem 17.2 passa a ter a seguinte redação: O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva, o resultado preliminar da prova objetiva, o resultado preliminar da prova discursiva, o resultado preliminar do exame biométrico e avaliação médica, o resultado preliminar da prova de capacidade física, o resultado preliminar da avaliação psicológica, o resultado preliminar da avaliação de vida pregressa e investigação social e o gabarito oficial preliminar da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação disporá de até 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação, conforme o modelo correspondente de formulário que será disponibilizado no momento de divulgação.

GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA

EDITAL Nº 04, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 -RETIFICAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE  
CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DA CARREIRA  
DE DELEGADO DE POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, no Decreto-Lei nº 59.310, de 27 de setembro de 1966, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994, na Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, Lei 12.830, de 20 de junho de 2013, na Portaria nº 1.031, de 7 de julho de 2006, na Portaria nº 34 – PCDF, de 26 de agosto de 2014, na Resolução do Conselho de Política de Recursos Humanos do Distrito Federal (CPRH/DF), de 19 de dezembro de 2011, e na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, aplicada subsidiariamente, em cumprimento da r Decisão de nº 290/2015, no processo nº 498/2015-e, datada de 10 de fevereiro de 2015, do E. Tribunal de Contas do Distrito Federal, torna pública a retificação do Edital nº 1 – PCDF – DELEGADO, de 30 de dezembro de 2014, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Delegado de Polícia da carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal (PCDF), conforme a seguir.

1 O subitem 2.1.1 passa a ter a seguinte redação: O ingresso na Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal dar-se-á mediante concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil, exigindo-se diploma de Bacharel em Direito e, no mínimo, 3 (três) anos de atividade jurídica ou policial, comprovados no ato da posse, conforme determina a Lei 9.264/96, alterada pela Lei 13.047/14, e Portaria nº 34-PCDF, de 26 de agosto de 2014.

2 O subitem 8.8.23 passa a ter a seguinte redação: A inobservância dos subitens 8.8.21 e 8.8.22 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

3 O subitem 9.1 passa a ter a seguinte redação: Os Exames Biométricos e Avaliação Médica terão caráter unicamente eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto, a fase será realizada por uma Junta Médica Oficial, constituída por profissionais médicos da Fundação Universa, juntamente com servidores da Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do art. 53 do Regulamento dos Concursos Públicos, aprovado pela Portaria nº 34 □ PCDF, de 26 de agosto de 2014.

4 O subitem 9.7.4 passa a ter a seguinte redação: A inobservância ou a omissão de qualquer dos dados referidos no subitem 9.7.3 dará motivo para se desconsiderar o laudo, o exame laboratorial e exame biométrico, eliminando o candidato.

5 O subitem 16.17 passa a ter a seguinte redação: Com base na lista organizada na forma do subitem 16.15 deste edital, todos os candidatos serão convocados para realizar a avaliação psicológica. Os candidatos não convocados no presente subitem estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

6 Incluir o subitem 10.19.1 com a seguinte redação: Todos os testes serão filmados e no teste de 12 (doze) minutos o candidato poderá ser monitorado pelo uso de chip no calçado.

7 O subitem 10.19 passa a ter a seguinte redação: A prova de capacidade física consistirá em teste de barra fixa, teste de flexão abdominal, teste de meio sugado e teste de corrida de 12 (doze) minutos, não necessariamente nessa ordem, e será aplicada por banca examinadora composta por profissionais de educação física, registrados no Conselho Regional de Educação Física.

8 O texto que encontra-se entre os subitens 11.16 e 11.17 passa a ser numerado e com a seguinte redação: 11.16.1 Certidão do Cartório de Protesto de Título da cidade/município onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

9 Retificar o quadro mencionada no subitem 14.2, conforme a seguir:

D Obra ou Artigo

Obra ou artigo científico publicado, de autoria individual.

0,50 (zero vírgula cinquenta) ponto 0,50 (zero vírgula cinquenta) ponto

E Curso de Aperfeiçoamento

Certificado de Curso de Aperfeiçoamento, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 120 horas.

0,20 (zero vírgula vinte) ponto 1,00 (um) ponto

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS 5,50 (cinco vírgula cinquenta) pontos

10 O subitem 14.1 passa a ter a seguinte redação: A prova de títulos valerá 5,50 (cinco vírgula cinquenta) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

11 Incluir o subitem 14.9.3 com a seguinte redação: Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea D, o candidato deverá entregar original ou cópia legível da publicação cadastrada no ISBN ou ISSN, que deverá conter o nome do candidato, com autenticação em cartório nas páginas em que conste a autoria exclusiva e o ISBN ou ISSN.

12 Incluir o subitem 14.9.3.1 com a seguinte redação: Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria exclusiva.

13 O subitem 19.2 passa a ter a seguinte redação: O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva, o resultado preliminar da prova objetiva, o resultado preliminar da prova discursiva de conhecimentos jurídicos, o resultado preliminar do exame biométrico e avaliação médica, o resultado preliminar da prova de capacidade física, o resultado preliminar da avaliação psicológica, o resultado preliminar da prova de títulos, o resultado preliminar da avaliação de vida pregressa e investigação social, o resultado preliminar da prova oral e o gabarito oficial preliminar da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação disporá de até 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação, conforme o modelo correspondente de formulário que será disponibilizado no momento de divulgação.

GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA

EDITAL Nº 04, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 -RETIFICAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO  
DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE PERITO MÉDICO-LEGISTA  
DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, no Decreto-Lei nº 59.310, de 27 de setembro de 1966, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994, na Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, Lei 12.030/09, na Portaria nº 1.031, de 7 de julho de 2006, na Portaria nº 35 – PCDF, de 26 de agosto de 2014, na Resolução do Conselho de Política de Recursos Humanos do Distrito Federal (CPRH/DF), de 19 de dezembro de 2011, e na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, aplicada subsidiariamente, em cumprimento da r Decisão de nº 124/2015, no processo nº 536/2015-e, datada de 29 de janeiro de 2015, do E. Tribunal de Contas do Distrito Federal, torna pública a retificação do Edital nº 1 – PCDF – PERITO MÉDICO-LEGISTA, de 30 de dezembro de 2014, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Perito Médico-Legista da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), conforme a seguir.

1 Substituir a referência à Lei 12.830, de 20 de junho de 2013, que consta no preâmbulo do Edital, pela referência à Lei 12.030/09.

2 Renumerar o subitem 7.14.1 para 6.14.1.

3 O subitem 7.4 passa a ter a seguinte redação: É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante definitivo de inscrição pelos meios citados no subitem 7.2 deste edital.

4 O subitem 11.20 passa a ter a seguinte redação: As certidões referidas nos subitens 11.14 a 11.17 deste edital deverão estar dentro do prazo de validade, nunca superior a 90 (noventa) dias, e ter como referência a data estipulada em edital específico para a sua entrega.

5 O subitem 15.5 passa a ter a seguinte redação: Com base na lista organizada na forma do subitem anterior, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos classificados até as posições-limite indicadas no quadro abaixo. Os candidatos que não tiverem a prova discursiva corrigida no presente subitem estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

6 Incluir o subitem 10.19.1 com a seguinte redação: Todos os testes serão filmados e no teste de 12 (doze) minutos o candidato poderá ser monitorado pelo uso de chip no calçado.

7 O subitem 10.19 passa a ter a seguinte redação: A prova de capacidade física consistirá em teste de barra fixa, teste de flexão abdominal, teste de meio sugado e teste de corrida de 12 (doze) minutos, não necessariamente nessa ordem, e será aplicada por banca examinadora composta por profissionais de educação física, registrados no Conselho Regional de Educação Física.

8 Retificar a alínea E (Experiência Profissional) do quadro mencionada no subitem 13.2, conforme a seguir:

E Curso de Aperfeiçoamento

Certificado de Curso de Aperfeiçoamento, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 120 horas.

0,20 (zero vírgula vinte) ponto 1,00 (um) ponto

9 O subitem 18.2 passa a ter a seguinte redação: O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva, o resultado preliminar da prova objetiva, o resultado preliminar da prova discursiva, o resultado preliminar do exame biométrico e avaliação médica, o resultado preliminar da prova de capacidade física, o resultado preliminar da avaliação psicológica, o resultado preliminar da avaliação de vida pregressa e investigação social, o resultado preliminar da prova de títulos e o gabarito oficial preliminar da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação disporá de até 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação, conforme o modelo correspondente de formulário que será disponibilizado no momento de divulgação.

GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo 110.000.333/2014, com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014 e Decreto nº 36.243, de 02 de janeiro de 2015, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no Artigo 7º da Lei nº 3.163 de 03/07/2003 e ainda conforme a Lei Orçamentária nº 5.442, de 30/12/2014, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 7.622,90 (sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa centavos), em favor da Empresa OI Móvel S/A, CNPJ nº 05.423.963/0001-11, referente à prestação de serviços de telefonia móvel pessoal – STMP na modalidade local, com pacote de voz, dados e internet 3G, relativo ao mês de novembro/2014, objeto do Contrato nº 01/2014/SINESP. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 04.122.6004.8517.0091 – Manutenção de Serviços de Administrativos Gerais, na Natureza de Despesa 33.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores, que já apresenta saldo disponível, conforme consignado nos autos. Aricinaldo Silva, Subsecretário de Administração Geral.

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo 310.003538/2014. Na forma do estatuído no art. 26 da Lei 8.666/1993, a Diretoria Colegiada da CEB Distribuição S/A, através da Resolução de Diretoria nº 018, de 11/02/2015, ratificou a situação de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25 da Lei 8.666/1993, reconhecida pelo Diretor Mauro Martinelli Pereira em 10/02/2015, folha 146, em favor da empresa MR DO BRASIL INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.

Objeto: Contratação de serviços de assistência técnica exclusiva com fornecimento de material e mão-de-obra especializada em manutenção nos comutadores sob carga MR dos transformadores de potência instalados no Sistema Elétrico CEB Distribuição, conforme Projeto Básico nº 003/2014-GRMS. Prazos de execução e vigência respectivamente: 3 (Três) e 4 (Quatro) meses. Valor: R\$591.352,15. Ari Joaquim da Silva, Diretor-Geral e Diretor de Comercialização substituto; Aurélio Jackson Fernandes Mazeto, Diretor de Gestão; Eli Soares Jucá, Diretora Econômico-Financeira; Mauro Martinelli Pereira, Diretor de Distribuição.

CEB LAJEADO S/A

CNPJ 03.677.638/0001-50 - NIRE 53 3 0000613-0

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da CEB Lajeado S/A, com amparo na Lei nº 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 22, inciso IV, e nos termos da ata de sua 108ª Reunião Ordinária, realizada em 22.01.2015, convoca os acionistas da Companhia para a 25ª Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 24 de fevereiro de 2015, às 10 horas, na Companhia Energética de Brasília-CEB localizada no Setor de Indústrias e Abastecimento, Área de Serviços Públicos, lote “C”, Complexo CEB, bloco “E”, Brasília-DF, com a seguinte ordem do dia: 1) destituir e eleger membros do Conselho de Administração; 2) eleger o Presidente do Conselho de Administração.

MÁRCIO PALHARES DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

#### RERRATIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna pública a rerratificação do resultado do Pregão Eletrônico PE-092/2014, processo nº 092.002995/2014, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de materiais em